

EXPEDIENTE

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS
E QUINTAS-FEIRAS

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 100000
Per seis meses. 60000

Toda a correspondência da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista. Typographia e escriptorio travessa da Matriz n. 77

IMPrensa YTUANA

O novo horario

A Companhia Ituana vae caminhando por uma senda tortuosa...

Surda aos clamores e ás imprecações da opinião publica, a sua attitude vae de encontro aos preceitos mais rudimentares das leis da equidade.

A sentença condemnatoria do celebre [redacted] veic lezar ao povo nos seus sagrados direitos, tem a sua origem na falta de reflexão d'aquelles que, eleitos em uma assembléa geral de accionistas, para zelar dos interesses de uma empresa de grande importancia, acitaram os cargos por mera estentação, com grave prejuizo do serviço publico.

Homens collocados nas mais altas posições sociais, é para lamentar que os seus nomes illustres prestem-se ao prazer inglorio de sancionar um absurdo do quilate do horario-aborto.

E' mania velha n'este paiz : para dirigir os destinos de uma instituição de importancia, em vez de escolher-se o homem que possa aliar uma posição social defininida á boa vontade de bem cumprir os seus deveres, procu-

ra-se simplesmente conseguir formar uma directoria de commendadores e viscondes, embora os illustres fidalgos não identifiquem-se com a sua missão.

Consequencia funesta de tal administração :—Lá um bello dia, por uma phantasia qualquer, surge um acto em que não se procurou harmonisar o interesse publico com os interesses da empresa.

x

Na melindrosa situação que atravessa a Ituana, é facil ficar-se convencido de que a sua directoria não interessa-se pela prosperidade da empresa.

Em tão difficil emergencia, após 15 dias de amarga experiencia, ainda não houve tempo para attender ás reclamações dos habitantes de Itú, Capivary e Piracicaba!

Convença-se a directoria da Ituana de que o novo horario é uma monstruosidade e que é necessario revogar esse acto prepotente que a opinião publica condemna.

Encarar a situação da Companhia sob um bellissimo prisma é um erro gravissimo, porque é facil prever que o actual horario pôde trazer consequencias bem deploraveis.

O povo tem muitas vezes, nestes transeos dolorosos momentos lucidos em que, convicto da sua soberania, esquece-se da humilde posição de victima e levanta a cabeça com a coragem estoica dos grandes heroes.

+

Mas.... o que pretende a Ituana?

Qual será o desenlace d'esta questão onde está em jogo o prestigio da Companhia?

O que pretende a Ituana em face da franca reacção que produziu a sua attitude autoritaria e grotesca?

Para nós é um problema difficil de resolver....

LUIZ SAMPAIO.

Ingrata !...

Não sei porque razão
Meu pobre coração
Assim, tanto maltratas :
Pois tu queres entrar
E tambem figurar
Na lista das ingratas ?

Meo coração só tem
Um defeito, meu Bem,
—Amar-te doidamente.
Depois, é tão fiel
A esse amor, Cruel,
Que mesmo despresado
Hade amar-te, (coitado!)
P'ra sempre, eternamente.

Quizera ser a estrella
Que lá no céu palpita,
Quando é noite, á janella
O teu olhar azul
Aquella estrella fita.

Quizera ser a folha
Que pizas desdenhosa ;
E meo amor é a rosa
Que tua mão criminosa,
Luda n'haste desfolha.

Embora! Hade morrer
O meu amor, ingrata!
O desprezo é veneno
E o veneno mata!

Mas á noite á janella,
Do céu n'aquella estrella
Que attrahe o teu olhar ;
Verá teu coração
Uma lagrima então
N'essa estrella brilhar.

No soluçar do vento
Ouvirás um lamento,
Um gemido, um adeus.
Dos passaros no canto
Ouvirás, com espanto,
Os soffrimentos meus.

E a pobre flôr, a rosa
Que tua mão criminosa
Atirou desfolhada
No ar ; o remorso então
Fará teu coração
Julgal-a ensanguentada!

Mas n'uma noite dessas
Em que teu pensamento
—Qual borboleta vda
P'lo azul do firmamento,
Esvoaçando á tóa
Em plena phantasia ;
Ai! pensa n'um momento
N'aquelle que te amou,
Que morreu despresado
E que ao morrer (coitado!)
Teu crime perdoou!

ASSIS PACHECO NETTO.

EDITAES

Registro civil

O escrivão do juizo de paz, trancreve para conhecimento dos interessados, os cinco artigos e seus respectivos paragrafos, na parte que se refere aos enterramentos, do regulamento que baixou com o decreto n. 5604, de 25 de Abril de 1874.

Itú, 14 de Outubro de 1885.

O escrivão — Feliciano Leite Pacheco.

CAPITULO III

Do registro dos obitos

Art. 67. Nenhum enterramento se fará sem certidão do escrivão de paz do districto em que se tiver dado o fallecimento. Essa certidão será expedida sem despacho (art. 35), depois de lavrado o respectivo assento de obito em vista de atestado de medico ou cirurgião, si o houver no lugar do fallecimento, e, si o não houver, de duas pessoas qualificadas, que tenham presenciado ou verificado o obito.

Art. 68. Fóra das povoações em logares que distem mais de uma legua do cartorio do escrivão de paz do respectivo districto, os enterramentos se podem fazer sem esta previa formalidade, mas com a autorisação dos inspectores de quartelão ; communicação e o assento de obito n'estas circumstancias farão no termo de quatro dias.

Art. 69. São obrigados a fazer a communicação do obito :
1. O chefe de familia ;
peito de sua mulher, filhos, padres, agregados, criados e netos ;

2. A viuva a respeito do marido e de cada uma das outras pessoas indicadas no artigo antecedente ;

3. O filho a respeito do pai ou da mãe, o irmão a respeito do irmão, e das mais pessoas da casa, indicadas em o n. 1.

4. O Administrador, Director ou Gerente de qualquer estabelecimento a respeito das pessoas que alli fallecerem, quer o estabelecimento pertença ao Estado, quer pertença a alguma associação ou corporação, civil ou religiosa, quer seja puramente particular ;

5. Na falta das pessoas comprehendidas nos numeros antecedentes, aquella que tiver assistido aos ultimos momentos de

de o parcho ou sacerdote que lhe tiver ministrado os soccorros espirituaes, ou o vizinho que do fallecimento houver noticia ;

6. A autoridade policial a respeito das pessoas encontrada mortas.

Art. 70. O assento de obito devera conter :

1. O dia e, si for possivel, a hora, o mez e anno do fallecimento ;

2. O lugar deste, com indicacão da parochia e districto a que pertencer o morto ;

3. O nome, sobrenome, appellido, sexo, idade, estado, condiçào, profissào, naturalidade e domicilio ou residencia ;

4. Si era casado, o nome do conjuge sobrevivente ; se era viuvo, o nome do conjuge predefuncto ; si era escravo, o nome do senhor ;

5. A declaracão de que era filho legitimo, ou natural, ou de pais incognitos, ou exposto ;

6. Os nomes, sobrenomes, appellidos, profissào, naturalidade e residencia dos paes ;

7. Si falleceu com ou sem testamento ;

8. Si deixou filhos legitimos ou naturaes reconhecidos, quantos e os seus nomes e idade ;

9. Si a morte foi natural ou violento, e a causa conhecida ;

10. O lugar em que se vai sepultar, ou foi sepultado (arts. 67 e 68) e, sendo em jazigo fóra de cemiterio publico, a licençã da autoridade competente. (Modelo n. 4.)

Art. 71. Sendo o linado pessoa desconhecida, o assento devera tambem conter declaracão da estatura, cor, signaes apparentes, idade presumida, vestuario, e qualquer outra indicacão que possa auxiliar de futuro o seu reconhecimento ; e, no caso de ter sido encontrado morto, se mencionará esta circumstancia e o lugar em que foi encontrado.

Praça

De ordem do dr. juiz de direito de orphãos faço publico que a praça da casa cita á rua de Rita esquina da travessa Carmo, pertencente ao espolio de João José Bento Subtil e mulher, está marcada para o leilão corrente, ao meio dia, na sala das audiencias. 26 de Outubro de 1885.

O escrivão

Francisco B. de G. Camargo

De ordem do sr. dr. Delegado de Policia, faço publico que será pósta em effectiva execuçào o art. 74 das posturas municipaes, infra transcripto :

Art. 74. Os escravos que depois do toque de recolhida, forem encontrados vagando pelas ruas, sem bilhetes de seus senhores, ou em tavernas, botequins, ou jogando, serão presos e entregues a seus

senhores no dia seguinte, depois de paga a carceragem.

Ytú, 17 de Outubro de 1885.

O escrivão de Delegacia.

João Xavier da Costa.

Impostos municipaes

O procurador da Camara abaixo assignado, faz publico que conforme dispõe o § 6.º do art. 207, do codigo de posturas municipaes, o pagamento do imposto de vender leite na cidade, e o de cocheira de alugar animaes, ou de pessoas que alugam, ainda mesmo não tendo cocheira, é no presente mez.

Convido portanto a todos aquelles que estão sujeitos aos ditos impostos, a virem fazer suas entradas até o ultimo dia do mez; e aquelles que assim o não fizerem por qualquer motivo, ficam sujeitos á multa, alem do pagamento do referido imposto.

Itú 9 de Outubro de 1885.

Frederico José de Moraes.

GAZETILHA

Espectaculo.—A sociedade dramatica *Amor ao Palco* vai nos proporcionar no proximo sabbado uma noite agradavel, levando á scena o magnifico drama em cinco actos—*A filha do lavrador*, e a comedia *Amor de gallo*.

Annuncio.—Chamamos a attenção dos leitores para um annuncio que o cirurgião dentista sr. Jose Lobo Albertim, publica hoje nesta folha.

Elemento servil.—O governo imperial, escreve o *Paiz*, encarregou o sr. dr. Antonio Ferreira Vianna de formular regulamento para a nova lei de manutenção do estado servil.

Conforme as instrucções que foram dadas ao illustre parlamentar, o regulamento abrangerá estes tres pontos sómente :

Nova matricula :

Fixação de valores até o maximo da lei, tirando-se a média delles ;

Depreciação d'esses mesmos valores, conforme as disposições da lei.

Parece que o governo imperial, até o encerramento da nova matricula, não tratará da execuçào das outras disposições.

Uma santa.—No bairro de Baguassú, desta municipio escreve o *Rio Branco* de Pirassununga, existe uma moça de nome Eufrosina, de 18 annos de idade e que ha muito soffre da terrivel morphêa.

Essa moça, ha dez dias, teve um ataque com todos os symptomas de morte, a ponto de ser amortalhada e posta n'uma rede para ser conduzida a esta cidade, afim de ser sepultada.

Nesse momento, porém, ella demonstrou signaes de vida, passando em seguida, agua.

Desde esse dia, até hoje, ella permanece no leito, sem tomar nenhum alimento, nem mesmo agua ; conservando os olhos fixos, immoveis e dirigidos para a frente.

Sabe-se que existe, porque a respiração e os movimentos do coração continuam livremente.

Todos os dias, conservando a mesma posição, a enferma faz praticas religiosas, á noute, durante duas horas.

Julgamos ser este um caso de catalepsia, porém os habitantes da localidade vêm, nessa enferma, uma santa a quem adoram com grande veneração.

Mulher de dois maridos.—Chegou ha poucos dias á Buenos Ayres uma mulher de nome Concepción del Castillo juntamente com seus maridos Manuel Pettraggini e Jeronymo de la Sierra.

Os maridos tratavam de pleitear judicialmente a posse da mulher que na ausencia de Pettraggini, seu primeiro esposo, e julgando-o morto havia-se casado novamente com Jeronymo de la Sierra.

Este terá, provavelmente de ceder ao primeiro a posse da mulher em virtude do direito de prioridade que lhe assiste.

Carteira da policia.—Por ordem do dr. delegado foram presos os seguintes individuos :

Dia 1

Luiz Cazde, francez, por furto.

Dia 4

Gasparino, menor, por estar armado com faca de ponta, jogando.

Dia 7

Salvador, escravo de D. Manceia de Moraes Ferreira, fugido ha 8 annos.

Dia 11

Benedicto, por embriaguez.

Dia 14

João, escravo de Jose Custodio Leme, por fugido.

Dia 17

Francisco Ferraz de Camargo, por embriaguez e por proferir palavras obscenas.

Dia 18

Agostinho, vulgo Gostorento, por embriaguez.

Dia 22

Aquelino, escravo de João Baptista Pacheco, por suspeito de fuga.

Dia 23

João escravo do mesmo, por suspeito de fuga.

Dia 24

Vicente, escravo de Jose Antonio Nascimento, por suspeito de fuga.

SECÇÃO LIVRE

Palestra entre o Jé e o Barão, em frente á casa do El-Supremo.

Barão :—Estão Jé, faz as intimações que lhe ordenei ?

Jé :—Sim, barão. aqui estão elles, vou proceder á chamada :

—Nho Santuraino—prompto.
Nho Chico do Rosario—prompto.
Nho Cravo—prompto.
Nho Modesto que mata porcos—prompto.

Nho Chico Pésinho—prompto.
Barão :—Parece-me que eu não mandei intimar a este ultimo.

Jé :—Não mandou, sim, mas, era para completar o numero de cinco....

Barão :—Porque motivo ?

Jé :—Porque quando o tal foi chefe da estação, houve uma histeria de cinco....

Barão (admirado)—Mas, o que foi ?

Barão :—Mas, o que foi ?

Jé :—Não, isso fica para conversar com mais vagar.

Barão :—Pois bem : então vamos effectuar a prisão. Estão armados ?

Sim—responderam todos...

Barão :—Oh Santuraino, o que trouxe ?

Santuraino :—Um martello.

Barão :—Nho Chico do Rosario, o que trouxe ?

Nho Chico do Rosario :—Um torques

Barão :—Nho Cravo, o que trouxe ?

Nho Cravo :—Um puchavante.

Barão :—Nho Modesto, o que trouxe ?

Nho Modesto :—Um elegante par de ferraduras.

Barão :—Nho Chico Pésinho o que trouxe ?

Nho Chico Pésinho :—Um cestinho com cravos.

Barão (admirado)—Mas, o que pretendem fazer com essas ingrediencias ?

Jé :—Ora, Barão, mandar-se para o hospicio este homem é uma asneira, e por isso nós tomamos a liberdade de mandar cascar-lhe um bom par de ferraduras, e fazer pingear nos varões de uma carroça.

Barão :—Peguem então o homem.

Todos :—Barão, não podemos porque elle é coiceiro e olha de lado ; ora, não que além de tudo somos invalidos, não podemos lidar com animal yelhaço.

Barão :—Oh patifes, pois não sabem que não ha animal que se não possa domesticar ?

Jé :—Mas, Barão, eu quivi dizer que animal de olho torto é incorrigivel....

Barão :—Pois n'esse caso soltem esse besta no campo e deixem-na viver.

Jé :—Bravo, Barão, l'haunca tiveste uma ideia mais feliz.

A' Camara Municipal

Não é a primeira vez que vemos a imprensa fazer em reclamo á nossa illustre Edilidade, sobre a reforma da numeracão das casas. A Camara actual, que tantos melhoramentos tem procurado fazer, não cuida desta reforma, que, com muito pouca despesa e fará e desse modo prestará mais esse beneficio aos municipes.

Temos no centro da cidade quarteirões que não tem uma só casa numerada.

Esperamos que a Camara, desta vez não será surda como tem sido outras vezes no nosso justo pedido.

A necessidade da numeracão principia por dizer-se quando se faz um annuncio, defronte o armazem do Nêzê, em frente ao chalet do Bentinho, defronte o açougue do João Bagre etc. Ora isto, só serve para fazer-se em terrinhas e não em a nossa fidelissima cidade de Itú, onde a Camara e composta de honres illustrados.

VERITAS,

Atenção

Rogo ao sr. Francisco Santini, a fineza de chegar ao Hotel da Estação, para tratar de negocio importante. 3-2

Manoel do Lago.

ANNUNCIOS

ADVOGADO

O Dr. Pamphilo Freire de Carvalho advoga com os Srs. Conselheiro Duarte de Azevedo e Dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento, n.º 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da provincia, especialmente para o fóro de Ytu.

PARA TODOS, EM TODA A IDADE

Illms. srs. Silva Gomes & C.º— Pinhal, 25 de Outubro 1885.— Sou natural da cidade de Caldas; sou maior de 70 annos; ha mais de 20 annos que comecei a ficar com tantos incommodos que eu pensava ser fim da vida, e tudo ora devido ás hemorrhoides. Graças a Deus, com dous vidros dos eds auto-hemorrhoidarios preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos, ha mais de dous mezes gozo boa saúde, bom appetite para comer de tudo o que ha annos não acontecia; e como v.v. ss são os depositarios no Rio de Janeiro, podem publicar este beneficio aos que soffrem sem saber onde está o remedio certo para seus males. Sou de v.v. ss. criado e obrigado, *Vicente Ferreira Marques.*

A PROVA

Attesto sob juramento, o ser verdade que José Antonio Barroso, achava-se tão ruim de syphilis que eu julgei-o morphetico; sou homem velho, e nunca vi pessoa tão syphilitica como o dito Barroso, e que tão depressa com o Licór. antipsorico e os Pds depurativos de Mendes, preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos de Arruda Mendes, o que attesto com prazer em beneficio dos dr entes que vivem soffrendo por não conhecerem estes dous valentes remedios, purificadores do sangue.

Fazenda de S. Joaquim em S. Carlos do Pinhal, 16 de Agosto de 1884.—*Joaquim Fabiano de Cunha* :

Deposito em Curytiba : casa de João Camargo de Oliveira, Rio Grande: Hallwell e C. Ytu : Antonio Couto.

AFINADOR

DE

PIANOS

O abaixo assignado, de volta da sua viagem ao norte da provincia, acha-se definitivamente residindo n'esta cidade, onde continua a exercer os misteres de sua profissão de afinador e concertador de pianos, harmonium, organs, etc., sendo seus trabalhos já muito conhecidos n'esta cidade.

Reside no chalet que pertenceu a Nhonhô Feliciano, onde es- c beleceu sua officina, e espera tantinuar a gosar da mesma confiança que gozava outr'ora. Itú, 10 de Outubro de 1885.

3) José Torres.

YTU

AO PUBLICO

Ytuano

O abaixo assignado, artista dourador e galvanizador, oferece os seus prestimos ás pessoas que lhe quizerem honrar com sua confiança.

Tendo trabalhado em diversas lugares d'esta provincia, conquistando por esse motivo honrosos attestados, o abaixo assignado espera que o publico desta cidade utilise-se dos seus serviços.

Limpa objectos de prata, deixando-os tão perfectos a ponto de parecerem novos.

Reside na rua de S. Cruz, em frente á casa do Sr. Marcelino de Assis. 2-2

Itú, 10 de Outubro de 1885.

Pascual Schorfe.

YTU

Ao publico

Tendo dissolvido a sociedade que existia entre mim e o sr. José Theotônio de Araujo, na photographia estabelecida á rua do Commercio, desta cidade, declaro que continuo com o mesmo ramo de negocio. Promettendo bem servir ao publico, espero continuar merecer sua valiosa coadjuvação.

Itú, 21 de Outubro de 1885.

José Augusto de Sant'Anna.

DENTISTA

Extracção de dentes sem dôr com o emprego da

COCAINA

José Lobo de Albertim, além de outros trabalhos já conhecidos, tem a honra de offerecer ao publico mais extracções de dentes sem a minima dôr por meio da COCAINA, como provam os immensos resultados que tem alcançado não só na cidade como no Collegio de S. Luiz, podendo o Reverendissimo P.M. Reitor dar fé d'estes resultados.

No Hotel do Braz continua a disposição do publico. Itú, 28 de Outubro de 1885.

ALMANACH

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

PARA O ANNO DE 1886

4.º ANNO

EDITORES--JORGE SECKLER & COMP.

S. PAULO

Os editores desta já bem conhecida publicação annual, que foi bem recompensada com os mais delicados elogios dos principaes organs da imprensa, pelo commercio e outras muitas classes sociaes, comunicam que está dado o começo da publicação do

Anno de 1886

O almanach continuará, como até aqui, no mesmo formo mesmo estylo e preço; só o que os editores desejam é que venham informações de todas as localidades da provincia; para este fim distribuiram grande quantidade circulars para a maior parte das localidades pedindo o auxilio de todos, porém, ainda haver logares onde lhes faltam contribuintes.

Podem, portanto, a todos os senhores que se interessam pela prosperidade e desenvolvimento da provincia e com ella para porta-voz, que é o almanach, se dignem coadjuvalos com informações relativas, bem como prevenil-os das alterações ou omissões que se deram nas publicações anteriores.

Agradecem anticipadamente a todos os senhores que se dignem annuir ao pedido supra, remettendo suas informações e indicações aos abaixo assignados, á rua Direita, 15 até o dia 15 de Setembro proximo futuro.

JORGE SECKLER & COMP.

S. PAULO

O GUIA PRÁTICO

OU

MANUAL DO COMPOSITOR-TYPOGRAPHO

TRADUZIDO DO FRANCEZ

POR

J. G. de Oliveira e Silva

De ha muito fazia-se sentir a necessidade de um **Manual Typographico** escripto em portuguez, contendo todos os elementos, preceito e regras theoricas concernentes á arte typographica. E' justamente essa falta que vem satisfazer o **Gula Pratico** ou **Manual do Compositor - Typographo**, ornado das competentes gravuras, tabellas, frontespicios, calculos mathematicos, modelos de diferentes caixas de typos, abreviaturas, composição do grego, alle-mão e outras linguas, signaes de

revisão de provas, vocabulario de termos typographicos, imposição etc., etc. E' de incontestavel utilidade não só para aquelles que pertencem ou desejão conhecer a arte, como tambem para os senhores proprietarios e administradores de officinas typographicas, que neste **Manual** encontrarão as regras principaes que o uso tem mostrado mais necessarias ao compositor-typographo. Sendo traduzido com todo o esmero que requer este trabalho, e aperfeiçoado com os systemas modernos mais adoptados em todo o

Imperio, é deesperar que não só os artistas typographos e de artes correlativas, como o publico em geral lhe dispensem o seu valioso auxilio. Portanto, é necessario que em cada artista exista um assignante, e em cada assignante um leitor, Para facilitar ás pessoas que desejarem possuir esta obra importante, que não existe publicadã em portuguez, a sua publicação será feita **quinzenalmente por fasciculos de 16 paginas cada um**, distribuides nos dias 1 e 15 de cada mez.

PREÇO DE CADA FASCICULO 200 RS.

PAGOS NO ACTO DA ENTREGA

Para as provincias a s assignaturas são pagas adiantadas por séries de 2 ns. 500 rs.

ASSIGNA-SE EM TODAS AS TYPOGRAPHIAS

FABRICA DE OLEOS, SABÃO E VELAS

B. PACHECO JORDÃO & COMP.

Os proprietarios desta industria, para melhor servir seus clientes e augmentar suas rendas, resolveram fazer nos productos da fabrica, uma redução de preços que serão de hoje em diante os seguintes :

Sabão Oleina superior—1 caixa	4\$000
5 a 10 ditas	3\$600
20 a 30 ditas	3\$400
Sabão da terra superior, 15 kilos	4\$000
Velas de cebo n. 2	7\$000
» » n. 6	8\$500
» » n. 8	10\$000
Parafina n. 8	12\$000
Preços para compra de 50 caixas para cima :	
o Oleina de 1ª—caixa	3\$000
» de 2ª—dita	2\$900
de cebo n. 2—caixa	6\$500
» » n. 6—dita	8\$000
» » n. 8—dita	9\$500

CHACARA DO DR. JOSE ELIAS—YTU

Dentista

José Lobo de Al- bertim, tendo de retirar-se brevemente d'esta cidade, pede aos seus amigos e amigos que precisem de seus trabalhos, que o procurem o mais depressa possivel, pois que, mais tarde não poderá aceitar.

Continúa no Hotel do Braz. (14)

Atenção

Ultima novidade

Em casa de José Geribello & Irmão, chegam um esplendido e variado sortimento de chapéus para sras. e meninos, os mais modernos, de apurado gosto, e por preços baratissimos.

Outro sim : tambem tem um sortimento nunca visto nesta cidade, de de 18 damassé superior, sendo tudo por preço sem rival.

Em casa de José Geribello & Irmão.

Rua do Commercio.

O solicitador H. A. C. Ferreira encarrega-se de qual-quer negocio inherente a sua profissão. 10—1

YTU

O legitimo Po' da Persia vende-se nesta cidade na phar-macia Andrade, á rua do Commercio n. 56.

Já são muito conhecidas as vantagens do uso deste magnifico pó contra pulgas, e pernilongos e outros insectos.

Uma duxia 10\$000
Um pacóte \$900

RUA DO COMMERCIO

LIMEIRA

O ADVOGADO

Gastão de Souza Mesquita

encarrega-se de todos os negocios inherentes á sua profissão.

Escravas

Nesta typographia informa-se quem precisa comprar algumas escravas.

O ADVOGADO

AUGUSTO CEZAR

tem seu escriptorio de advocacia á rua do Commercio.

PROFESSORA

DE

PIANO E CANTO

D. Anna Candida do Nascimento professora de piano e canto, recentemente chegada a esta cidade procedente da Côte, propõe-se a licção em casas de familia e collegio, incumbindo-se tambem de tocar organ e harmonium em festividades religiosas.

Póde ser procurada para os misteres de sua profissão no HOTEL DO BRAZ.

Preços modicos

YTU

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).